



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2023**

**Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO**

**Partido: PROS**

*“Indica a Exelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, sobre a seguinte proposição Plenária”.*

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a **Excelentíssima Prefeita Municipal ANTÔNIA ELIENE LIBERTADO DIAS**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Com meus cordiais cumprimentos, apresento a presente **INDICAÇÃO** para que seja viabilizado, com a **devida urgência**, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, o encaminhamento do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA O ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL E URBANO, O USO, A OCUPAÇÃO E O PARCELAMENTO DO SOLO** que foi retirado de pauta da Câmara Municipal pelo Município de Cáceres, em **31/10/2022**, e, até o momento não reenviado a este Poder Legislativo para análise, deliberação e votação, senão vejamos:



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prefeitura de Cáceres   1Doc	https://caceres.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=8...
	<b>Protocolo 23.318/2022</b>
Situação em 31/10/2022 13:51: Novo   Código nº 726.716.672.350.866.609	
<p><b>HENRIQUE BARCELOS MORAES</b> - 65 99988-5828 CPF 009.XXX.XXX-78</p> <p>Para (GAB - Gabinete d...) SMA - PROT - Protocolo, GAB - Gabinete da Prefeita</p>	
Em 31/10/2022 às 13:51	
<p><b>Ofícios Câmara</b></p> <p><b>Assunto:</b> DEFERIMENTO DO PEDIDO de RETIRADA DE TRAMITAÇÃO do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, que "Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cáceres-MT e estabelece diretrizes e normas para o ordenamento físico-territorial e urbano, o uso, a ocupação e o parcelamento do solo.", de autoria do Executivo Municipal.</p> <p>Atenciosamente, <b>Henrique Barcelos Moraes</b> Diretor da Secretaria Legislativa</p>	

Assim, torna-se primordial o envio deste projeto de lei com a mais brevidade possível.

### **JUSTIFICATIVA**

Com efeito, este Vereador recebeu diversos pedidos relacionados a tramitação do Plano Diretor do Município de Cáceres.

Ao pesquisarmos no Sistema SAPL, verificamos a ausência deste projeto de lei, vez que ele foi retirado de pauta pelo Poder Executivo em 31/10/2022 e não foi mais reenviado a este Poder Legislativo.

Com efeito, a principal função do **Plano Diretor** é assegurar o bem estar geral, de modo a preservar o meio ambiente, promover qualidade de vida para a população e garantir desenvolvimento urbano sustentável para a cidade.

Seu objetivo, portanto, é orientar as ações do poder público visando compatibilizar os interesses da população e garantir de forma justa os benefícios da urbanização, os princípios da reforma urbana, o direito à cidade e à cidadania, à gestão democrática da cidade.



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É no Plano Diretor, por exemplo, onde se define como serão colocadas as diretrizes do Estatuto da Cidade dentro do município. A sua elaboração é obrigatória para os municípios com população maior do que 20 mil habitantes, devendo contemplar todo o território do município, tanto urbano quanto rural. Sua revisão deve ser feita de 10 em 10 anos (de acordo com o Estatuto da Cidade).

Pelo exposto, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar ao envio desta Proposição no prazo mais exíguo possível.

Peço a brevidade no encaminhamento desta importante demanda, oportunidade em que reitero votos de elevada estima, apreço e consideração, **ficando no aguardo de uma resposta formal de Vossa Excelência**, e, pedindo o apoio dos Nobres pares para esta aprovação.

Cáceres – MT, 24 de fevereiro de 2023.

**FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**

Vereador